



PROJETO DE LEI Nº 3/2026

“Autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e o ESTADO DE SÃO PAULO por sua SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, objetivando a instalação e manutenção das Unidades da Polícia Civil, e dá outras providências.”

(PREÂMBULO USUAL)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a celebrar Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e o ESTADO DE SÃO PAULO por sua SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, objetivando a instalação e manutenção das Unidades da Polícia Civil.

Art. 2º - Integra a presente Lei, como anexo, a Minuta de Convênio, que dela passa a fazer parte integrante.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de janeiro de 2026.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e seus Nobres pares o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e o ESTADO DE SÃO PAULO por sua SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, objetivando a instalação e manutenção das Unidades da Polícia Civil, e dá outras providências”**.

O presente projeto de lei tem por finalidade formalizar e viabilizar juridicamente a cooperação institucional entre o Município e o Estado, de modo a garantir condições adequadas para o funcionamento das Unidades da Polícia Civil, órgão essencial à preservação da ordem pública, à investigação criminal e à proteção dos direitos fundamentais da população.

Nesse contexto, o Município de Socorro, atento às demandas da sociedade e ao interesse público, busca colaborar com o Estado na disponibilização de estrutura física, manutenção e demais apoios necessários ao pleno funcionamento das Unidades da Polícia Civil, permitindo maior eficiência administrativa, o fortalecimento das ações de polícia e a melhoria no atendimento à população.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria e os benefícios diretos à coletividade, conto com o apoio e a aprovação dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.



Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço a Vossa Excelência, extensivos a todos os Senhores Vereadores.

Socorro, 07 de janeiro de 2026.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Termo de convênio que entre si celebram o ESTADO DE SÃO PAULO por sua SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA e o MUNICÍPIO DE _____, objetivando a instalação e manutenção das Unidades da Polícia Civil, na localidade.

Aos ____ de _____ de 20____, o Estado de São Paulo por meio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, _____, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 36.763, de 12 de maio de 1.993, alterado pelo Decreto nº 49.863, de 08 de agosto de 2005, e o **MUNICÍPIO DE _____** representado por seu Prefeito Municipal, _____, devidamente autorizado pela Lei Orgânica Municipal, doravante denominados respectivamente ESTADO e MUNICÍPIO, celebram, o presente convênio, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem por objeto a prestação de serviços de segurança à população do Município de _____ mediante instalação e manutenção da Unidade Policial a seguir discriminada, na localidade:

Unidades Policiais:

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

I – O ESTADO, por intermédio da SECRETARIA DRE SEGURANÇA PÚBLICA, se obriga a instalar e manter a Unidade Policial, dotando-a de pessoal, móveis, utensílios, viaturas, comunicações, e tudo mais necessário ao perfeito funcionamento da unidade policial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do prédio;

II – O MUNICÍPIO, em cumprimento à Lei Orgânica Municipal, se obriga a:

a) Ceder ao Estado, para uso da Secretaria da Segurança Pública mediante instrumento próprio, imóvel em perfeitas condições para serem instalados serviços e dependências policiais, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do presente ajuste, sem qualquer ônus para o Estado;

b) Fazer conservação e reparos no imóvel de que trata este Convênio, de modo a permitir perfeitas condições de uso, durante todo o período de vigência do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Financeiros

I – DO ESTADO:

a) A Secretaria da Segurança Pública alocará, anualmente, recursos financeiros n seu orçamento para a consecução dos objetivos previstos neste acordo;

b) As despesas referentes aos recursos humanos onerarão o subelemento 3.1.11.1.0, a saber: Pessoal Civil pago pelo DDPE, em conformidade à estrutura da Unidade Policial a ser instalada;

II – DO MUNICÍPIO: as despesas decorrentes do presente convênio onerarão a dotação própria do Orçamento Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da Denúncia

O presente convênio poderá ser denunciado por desinteresse unilateral ou consensual, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão

O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento implicará sua rescisão, cabendo a promoção desta ao partícipe que não lhe deu causa.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio são atribuídos, respectivamente, ao Titular da Unidade Policial e ao representante que vier a ser designado pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente convênio serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir questões na esfera judiciária.

E, por estarem concordes, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de Segurança Pública

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: